



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 418.

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do transporte de alunos à "EMPRESA AUTO VIAÇÃO CACONDENSE LTD.", relativamente ao exercício de 1958 (mil novecentos e cinquenta e oito).

Artigo 2º- O presente crédito especial será coberto com os recursos recebidos do governo do Estado, para esta finalidade, na importância de Cr\$100.000,00.

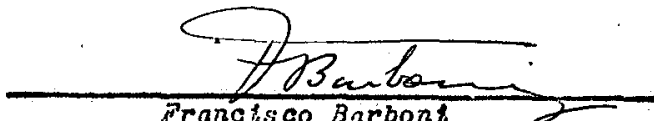
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1958.



Dr. Hugo Mazzilli

Presidente



Francisco Barbont

1º Secretário